Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CCE
Departamento de Tecnologia de Alimentos – DTA
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – PPGCTA

Campus Universitário UFV, CEP 36570-900, Viçosa, Minas Gerais, Brasil – Tel. ***(31) 3899 2226*** *– E-mail:* ***tca@ufv.br***

Edital PPGCTA/DTA/UFV – n° 02/2018

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO DE 2019

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) da Universidade Federal de Viçosa torna público os critérios que normatizarão o processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos para o MESTRADO ACADÊMICO e o DOUTORADO.

Aos candidatos, também é solicitado tomarem conhecimento do **"Edital Geral da Pós-Graduação – Processos Seletivos 2018-II e 2019-I"**, disponível no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV, no link: http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2012/08/Edital-Geral-da-PósGraduação-2018-II-e-2019-I.pdf .

1. VAGAS

O preenchimento das vagas para cursar o Mestrado Acadêmico ou o Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, se dará conforme a disponibilidade de vagas para orientação.

1.1. Quantidade e alocação de bolsas

Para 2019-I, serão oferecidas 11 (onze) bolsas para o Mestrado Acadêmico e 11 (onze) bolsas para o Doutorado, a serem distribuídas entre os candidatos selecionados. **Enfatiza-se que o preenchimento das vagas oferecidas não implica a disponibilidade automática/imediata das bolsas de estudo para os candidatos selecionados.** As bolsas só poderão ser concedidas a candidatos brasileiros e sem vínculo empregatício. O número de bolsas poderá ser ampliado desde que haja disponibilidade de bolsas e de orientadores.

1.2. Candidatos com vínculo e candidatos estrangeiros

Os candidatos com vínculo e os candidatos estrangeiros estarão dispensados da realização das provas; porém, devem realizar a inscrição obedecendo todos os critérios deste edital. Deverão, adicionalmente, no ato da inscrição, anexar no campo **"Formulário para definição do orientador"** a carta de aceite de um dos docentes orientadores do programa.

1.3. Candidatos classificados não contemplados com bolsa

Os candidatos classificados não contemplados com bolsa poderão ser admitidos desde que haja disponibilidade de um orientador, bem como a concordância do mesmo expressa na carta de aceite mencionada no item 1.2.

2. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ETAPA	LOCAL/FORMA
01/10/2018	8h	Início do período de inscrições.	*https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/*
26/10/2018	23h59min	Fim do período de inscrições.	*https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/*
01/10/2018 a 11/10/2018	8h às 18h	Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Enviar e-mail para tca@ufv.br com o assunto **"Requerimento isenção taxa de inscrição"**, anexando o formulário de requerimento (disponível em http://www.posalimentos.ufv.br/?page_id=464), juntamente com cópia da folha de resumo do cadastro único.
16/10/2018	8h às 18h	Resultado da isenção da taxa de inscrição	O resultado será divulgado no site: *http://www.posalimentos.ufv.br*
01/10/2018 a 29/10/2018	8h às 18h	Confirmação das inscrições.	Uma mensagem eletrônica será enviada aos candidatos assim que os documentos enviados no sistema de inscrição **forem validados**. Caso seja detectada **alguma pendência**, o candidato será informado por e-mail enviado por meio do sistema de inscrição.
31/10/2018	8h às 18h	Divulgação das inscrições homologadas.	*http://www.posalimentos.ufv.br*
05/11/2018	14h às 16h	Prova de Conhecimentos Gerais	Departamento de Tecnologia de Alimentos – DTAIII Auditório
05/11/2018	Até às 18h	Divulgação do gabarito.	*http://www.posalimentos.ufv.br*
14/11/2018	Até às 18h	Divulgação das notas da prova.	*http://www.posalimentos.ufv.br*
19/11/2018	8h às 18h	Recurso e pedido de vistas	Secretaria PPGCTA-DTA, sala 22. Preencher o formulário para interposição de recursos disponível em: *http://www.posalimentos.ufv.br/?page_id=464* Entrar em contato com a secretaria (31) 3899-2226 para agendar o horário.

DATA	HORÁRIO	ETAPA	LOCAL/FORMA
20/11/2018	Até às 18h	Divulgação da relação dos candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo.	*http://www.posalimentos.ufv.br*
26/11/2018	Até às 18 h	Divulgação do resultado do processo de seleção.	*Site de inscrições da Pós-Graduação da UFV (SISPPG) e em http://www.posalimentos.ufv.br*.
27/11/2018	8h às 18h	Recurso e pedido de vistas	Secretaria PPGCTA-DTA sala 22. Preencher o formulário para interposição de recursos disponível em: *http://www.posalimentos.ufv.br* Entrar em contato com a secretaria (31) 3899-2226 para agendar o horário.
29/11/2018 a 11/12/2018	8h às 18h	Confirmação dos candidatos selecionados.	O candidato deve confirmar sua intenção na vaga no site: *https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/* O candidato que não confirmar sua participação terá sua **vaga cancelada**.
13/12/2018 17/12/2018	8h às 18h	Convocação de candidatos suplentes, caso ocorram desistências de candidatos selecionados.	O suplente convocado deve confirmar o interesse pela vaga em: *https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/*
07/03/2019	8h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min	Matrícula dos candidatos selecionados.	Os candidatos selecionados deverão entregar os documentos informados na "Rotina de Matrícula" na secretaria do PPGCTA, no ato da matrícula.
11/03/2019		Início das aulas do Primeiro semestre letivo de 2019.	

Observações:

1. Este cronograma está sujeito a alterações que, caso ocorram, serão divulgadas no site do PPGCTA (http://www.posalimentos.ufv.br).
2. É de total responsabilidade dos candidatos a constante verificação das informações relacionadas ao processo seletivo.
3. É de total responsabilidade dos candidatos verificar se a inscrição está confirmada ou se retornou para resolver pendências.
4. O PPGCTA não se responsabiliza por inscrições não finalizadas.

3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições no processo seletivo do PPGCTA deverão ser realizadas, via internet, no site https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/

É de total responsabilidade do candidato acompanhar sua inscrição pelo sistema. O PPGCTA não se responsabiliza por problemas com e-mail e inscrições não finalizadas no sistema.

Todas as informações relativas ao processo de inscrição, incluindo documentação, pagamento e demais procedimentos, estão disponíveis no site do programa: www.posalimentos.ufv.br.

Somente serão aceitas inscrições realizadas on-line.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Poderão se inscrever no processo seletivo, para o Curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado, candidatos brasileiros ou estrangeiros que possuam diploma de curso superior ou título de mestre, respectivamente. Também poderão se inscrever candidatos com curso de Graduação ou Mestrado em andamento, desde que estejam aptos a concluir o curso até a data da matrícula na UFV.

Terão as inscrições confirmadas pela Comissão Coordenadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida, nos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo, para o primeiro período letivo de 2019.

Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita automaticamente todos os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Coordenadora do PPGCTA, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato se responsabiliza pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas. A constatação de informações inverídicas ou não comprovadas implicará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo de que trata o presente Edital.

4.1. Documentos necessários para realizar a inscrição no processo seletivo

a. *Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação (para o doutorado, exige-se, adicionalmente, o diploma do mestrado, ou declaração de possível defesa de mestrado, ou declaração que defendeu e foi aprovado no mestrado);*
b. *Cópia do Histórico Escolar com o coeficiente de rendimento, do curso de graduação, explicitando o sistema de avaliação (para candidatos ao doutorado, exige-se, adicionalmente, o histórico escolar do mestrado);*
c. Curriculum vitae *no modelo padronizado pelo PPGCTA, disponível em: http://www.posalimentos.ufv.br/?page_id=464;*
d. *Certificados/Comprovantes dos itens declarados no* Curriculum vitae, ***salvos em arquivo único para anexar****;*
e. *Tabela de Critérios de Avaliação, disponível em:*

http://www.posalimentos.ufv.br/?page_id=464;

f. *Foto 3 x 4;*
g. *Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;*

h. *Cópia da Carteira de Identidade;*

i. *Cópia do Documento de Quitação com o Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino);*

j. *Cópia do Título de Eleitor;*

k. *Cópia do CPF;*

l. *Cópia do passaporte (se estrangeiro);*

m. *Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (guia de recolhimento e comprovante de pagamento). Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento de taxa de inscrição;*

n. *Formulário de Definição de Orientador, disponível em: http://www.posalimentos.ufv.br/?page_id=464;*

o. *Carta de concordância da liberação da chefia imediata e carta de aceite (somente para candidatos com vínculo) disponível em: http://www.posalimentos.ufv.br/?page_id=464 . Anexar esses documentos, durante a inscrição, no campo **"Formulário para definição do orientador"**;*

p. *Três cartas de referência, modelo estabelecido em http://www.posalimentos.ufv.br/page_id=464. Só serão aceitas as cartas de referência enviadas por e-mail (tca@ufv.br) com o assunto **"Carta de referência para candidato"** ou entregues pessoalmente até o dia **26/10/2018** na secretaria do PPGCT.*

4.2. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações. A constatação de informações inverídicas ou não comprovadas implicará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo de que trata o presente Edital.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na Guia de Recolhimento da União-GRU no ato do pagamento (http://www.ppg.ufv.br/gru2). O número gerado pelo sistema identifica o pagamento realizado pelo candidato. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência a inscrição será indeferida.

4.4. Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição para este processo seletivo, o candidato que:

a. *For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).*

b. *Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007.*

Somente após o resultado da isenção o candidato estará apto a finalizar a inscrição, anexando no campo "taxa" a solicitação e a folha de resumo do CadÚnico.

5. PROVA

5.1. A prova será realizada no Departamento de Tecnologia de Alimentos da UFV, e poderá ser aplicada, também, nas seguintes cidades: Alegre-ES, Juiz de Fora-MG, Belém-PA, Itapetinga-BA e Uberaba-MG.

5.2. Procedimentos:

a. *A prova de Conhecimentos Gerais é de carácter classificatório. Serão classificados os 22 primeiros candidatos para o Mestrado e os 22 primeiros candidatos para o Doutorado;*
b. *O tempo máximo para a realização da prova de Conhecimentos Gerais, será de 02 (duas) horas.*
c. *A prova de Conhecimentos Gerais será identificada por meio de etiqueta contendo o nome e código de identificação do candidato. O gabarito será identificado por meio de etiqueta contendo o nome e código de identificação do candidato, e deve ser assinado pelo candidato;*
d. *No dia da prova os candidatos deverão levar um documento com foto.*
e. *O candidato que chegar 15 minutos após o horário para realizar as provas estará automaticamente desclassificado do processo seletivo;*
f. *É permitido o uso de calculadora para realização da prova de Conhecimentos Gerais;*
g. *Só serão avaliados os currículos que estiverem no modelo exigido pelo Programa de Pós-Graduação, disponível no site: http://www.posalimentos.ufv.br/ (Menu "Processos Seletivos", Sub-menu "Formulários"). A pontuação será feita de acordo com os critérios constantes no ANEXO I deste Edital.*

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção será realizado pela Comissão Coordenadora do PPGCTA, composta por cinco membros: o Coordenador do Programa, três docentes permanentes do Programa e um representante discente. O processo de seleção será realizado nas datas especificadas no item "CRONOGRAMA". Quaisquer informações e/ou procedimentos adicionais pertinentes ao processo seletivo serão amplamente divulgados no site do Programa (http://www.posalimentos.ufv.br).

6.2. A seleção para o Mestrado Acadêmico e Doutorado será realizada nas datas e horários especificados no item 2 (Cronograma) e compreenderá as quatro etapas seguintes:

a. **Prova de Conhecimentos Gerais (25 questões; 0,4 pontos cada)** – Prova de múltipla escolha, com questões abordando as áreas de engenharia, ciência e tecnologia de alimentos. A prova terá duração de duas horas e o gabarito deverá ser preenchido **somente a caneta esferográfica azul ou preta (o preenchimento a lápis não será considerado, implicando a eliminação do candidato)**.

b. **Avaliação de Currículo (10 pontos)** – Nesta etapa, o *Curriculum Vitae* comprovado do(a) candidato(a) (NÃO É O CURRÍCULO LATTES) será analisado de acordo com o Barema para Ranqueamento dos Currículos, disponível no ANEXO I do presente Edital.

O Comitê de Avaliação não se responsabilizará por material enviado de forma desorganizada. É obrigatório que o candidato apresente o modelo do *Curriculum Vitae* do PPGCTA devidamente preenchido e com documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação), em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga), numerada e na sequência em que são citadas no currículo.

c. **Indicação de professores orientadores** – Nesta etapa, o *"Formulário para Definição de Orientador"* será analisado para definição/indicação de professores orientadores, de acordo com o interesse dos candidatos pela linha de pesquisa escolhida, área de atuação dos orientadores pretendidos, resguardada a disponibilidade de vagas para orientação desses professores.

d. **Seleção do candidato** – O candidato somente será selecionado se tiver sido classificado nas etapas **a**, **b** e **c** e se houver um **orientador com vaga disponível** para sua orientação, pertencente à área e linha de pesquisa que o candidato tiver sugerido, de acordo com o *Formulário para Definição de Orientador* e com a concordância do orientador.

A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo candidato **nos últimos 7 (sete) anos**, conforme os critérios estabelecidos no Barema para Ranqueamento dos Currículos, detalhado no ANEXO I deste Edital.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

O cálculo da nota final **(** N_F) do candidato de **MESTRADO** se fará aplicando a seguinte equação:

$$N_F = 0{,}6 \cdot N_{CG} + 0{,}4 \cdot N_{CV}$$

O cálculo da nota final (N_F) do candidato de **DOUTORADO** se fará aplicando a seguinte equação:

$$N_F = 0{,}5 \cdot N_{CG} + 0{,}5 \cdot N_{CV}$$

em que:

N_F – nota final do candidato, com duas casas decimais e com arredondamento natural;

N_{CG} – nota obtida na avaliação da prova de Conhecimentos Gerais;

N_{CV} – nota obtida na avaliação do *Curriculum Vitae*.

Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas pelo Programa, respeitada a disponibilidade de orientador nas diferentes linhas de pesquisa.

Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, os suplentes serão convocados no período estabelecido no item 2 (Cronograma) do presente edital, para ocupar as

vagas remanescentes, sendo sempre respeitadas a disponibilidade de orientador e a ordem de classificação.

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*;
2. Maior nota na avaliação das provas de conhecimentos gerais.

8. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ARAÚJO, J. M. A. ***Química de Alimentos (6ª Ed)***. Viçosa: Editora UFV, 2015.
- DAMODARAM, S.; PARKIN, K. L.; FENNEMA, O.R. ***Química de Alimentos de Fennema (4ª Ed.)***. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- JAY, J. M. ***Microbiologia de Alimentos (6ª Ed.)***. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- FELLOWS, P. ***Tecnologia do Processamento de Alimentos: Princípios e Práticas***. Porto Alegre: Artmed, 2006
- McCABE, SMITH AND HARRIOT. ***Unit Operations of Chemical Engineering (7th Ed.)***. New York: McGraw Hill, 2005.
- MINIM, V. P. R. ***Análise Sensorial Estudos Com Consumidores (3ª Ed.)***. Viçosa: Editora UFV, 2013
- WALSTRA, P. ***Physical Chemistry of Foods***. New York: Marcel Dekker, 2003.
- RAO, M. A. ***Rheology of Fluid, Semisolid, and Solid Foods: Principles and Applications (3rd Ed.)***. Switzerland: Springer, 2014.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será divulgado no site do PPGCTA (http://www.posalimentos.ufv.br/) e no sistema em que foram realizadas as inscrições, conforme especificado no item 2 (Cronograma).

Posteriormente, será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS

É assegurado ao candidato (ou procurador constituído) pedir vistas, solicitar e/ou fornecer documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de seu interesse relacionados ao presente processo de seleção, nos períodos estabelecidos no item 2 (Cronograma) deste edital.

Ao candidato que o requerer, será assegurada vista das provas e da planilha de sua pontuação e da nota que lhe tiverem sido atribuídas pelos examinadores, devendo para isso fazer o requerimento dentro do prazo descrito no item 2 (Cronograma)" deste edital.

O pedido de vistas deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato (ou pelo procurador constituído), endereçado diretamente à Comissão Coordenadora do PPGCTA e entregue na Secretaria do Programa, nos períodos estabelecidos no item 2 (Cronograma)

deste edital. O formulário está disponível em: http://www.posalimentos.ufv.br/?page_id=464.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

a. *Não apresentar, nos prazos e condições estipulados, toda a documentação exigida para o processo seletivo.*
b. *Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.*
c. *Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.*

Os candidatos, aprovados e suplentes, deverão manter atualizados os endereços de correspondência física e de correio eletrônico. Os suplentes, respeitados os critérios previamente estabelecidos, serão convocados por mensagem eletrônica (e-mail), à medida que houver desistências e/ou bolsas adicionais.

O resultado parcial e final, assim como outros comunicados que se façam necessários, será divulgado na página do Programa (http://www.posalimentos.ufv.br).

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do Programa e no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

Comissão Coordenadora do PPGCTA
Departamento de Tecnologia de Alimentos
Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO ACADÊMICO

Tabela A1. Produção Científica – MESTRADO

IDENTIFICAÇÃO			
Nome do candidato:			
ITENS ANALISADOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA (Peso 10,0)**	**PONTUAÇÃO INFORMADA PELO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO VALIDADA PELA COMISSÃO**
1. Histórico de Graduação	**Peso 3,0**		
1.1. Coeficiente de Rendimento (CR)	**Até 3,0**		
2. *Curriculum vitae*	**Peso 7,0**		
2.1. Monitoria	**Até 0,5**		
2.2. Iniciação Científica	**Até 1,0**		
2.3. Publicações	**-**		
2.3.1. Artigos em revista	**Até 2,5**		
2.3.2. Artigos completos em Anais	**Até 0,7**		
2.3.3. Resumos em Anais	**Até 0,4**		
2.3.4. Apresentação Oral de Trabalhos Congressos	**Até 0,3**		
2.4. Autor de Livros	**Até 0,4**		
2.5. Autor de Capítulo de Livros	**Até 0,2**		
2.6. Cursos de curta duração	**Até 0,2**		
2.7. Experiência Profissional	**Até 0,3**		
2.8. Especialização *Latu sensu*	**Até 0,3**		
2.9. Premiações Acadêmicas	**Até 0,2**		
	TOTAL		

A pontuação segue de acordo com o seguinte:

1.1.: CR > 0,90: **3,0**; **0,75** ≤ CR<0,90: **2,0**; CR<0,75: **1,0**;
2.1.: A pontuação máxima é **0,5**. Somar **0,25** para cada semestre completo;
2.2.: A pontuação máxima é **1,0**. Somar **0,50** para cada semestre completo;
2.3.1.: A pontuação máxima é **2,5**. Para cada artigo publicado soma-se o valor **1,0** (se primeiro autor) ou **0,7** (se coautor) multiplicado por seu equivalente **A1**, conforme descrito na **Tabela A3**. Serão considerados até 3 artigos por periódico por ano.
2.3.2: Soma-se o valor de **0,1** pontos para cada artigo publicado em anais de **congressos nacionais ou internacionais**, podendo totalizar até **0,7** pontos. Serão considerados até 3 artigos por congresso, a comprovação deve ser feita com o artigo completo.
2.3.3.: Soma-se o valor de **0,05** pontos para cada r**esumo publicado em anais de congressos**, podendo totalizar até **0,4** pontos, a comprovação deve ser feita com o resumo.
2.3.4.: Soma-se o valor de **0,1** pontos por apresentação oral em **congressos nacionais ou internacionais**, podendo totalizar até.**0,3** pontos;
2.4. Soma-se **0,4** pontos para cada livro publicado, com ISBN, na **área de Ciência e Tecnologia de Alimentos** (CTA), podendo totalizar até **0,4** pontos;
2.5.: Soma-se **0,1** pontos para cada capítulo de livro publicado, com ISBN, na **área de CTA**, podendo totalizar até **0,2** pontos;
2.6: Soma-se o valor de **0,05** pontos para cada participação em curso na área de CTA (mínimo de 4 hs), podendo totalizar até **0,2** pontos;

2.7.: Soma-se o valor de **0,1** pontos para cada ano de experiência profissional na **área de CTA**, podendo totalizar até **0,3** pontos;
2.8.: Soma-se o valor de **0,1** pontos por especialização concluída na **área de CTA**, podendo totalizar até **0,3** pontos;
2.9.: Soma-se o valor de **0,1** pontos por premiação, podendo totalizar até **0,2** pontos. As premiações se limitam à: destaques acadêmicos, premiações de trabalhos apresentados em congressos de I.C. e congressos nacionais ou internacionais

Tabela A2. Índice Qualis de periódicos Equivalente A1 (CAPES)

Equivalente A1 - QUALIS	
Atributo	**Equivalente A1**
A1	1,00
A2	0,85
B1	0,70
B2	0,55
B3	0,40
B4	0,25
B5	0,10

A Classificação Qualis dos periódicos para a **Área de avaliação de Ciência e Tecnologia de Alimentos** deverá ser obtida do Sistema WebQualis, do ano de 2016, da CAPES.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO

Tabela A3. Produção Científica – DOUTORADO

IDENTIFICAÇÃO			
Nome do candidato:			
ITENS ANALISADOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA (Peso 10,0)**	**PONTUAÇÃO INFORMADA PELO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO VALIDADA PELA COMISSÃO**
1. Histórico de Mestrado	**Peso 3,0**		
1.1. Coeficiente de Rendimento	**Até 2,0**		
1.2. Tempo de conclusão do Mestrado	**Até 1,0**		
2. *Curriculum vitae*	**Peso 7,0**		
2.1. Monitoria Nível II	**Até 0,1**		
2.2. Publicações	**-**		
2.2.1. Artigos em revista	**Até 2,8**		
2.2.2. Artigos completos em Anais	**Até 0,6**		
2.2.3. Resumos em Anais	**Até 0,3**		
2.2.4. Apresentação Oral de Trabalhos Congressos	**Até 0,3**		
2.3. Autor de Livros	**Até 0,7**		
2.4. Autor de Capítulo de Livros	**Até 0,3**		
2.5. Professor de IES	**Até 0,6**		
2.6. Aprovação em Concurso	**Até 0,3**		
2.7. Cursos de curta duração na área	**Até 0,3**		
2.8. Experiência Profissional	**Até 0,2**		
2.9. Especialização *Latu sensu*	**Até 0,3**		
2.10. Premiações Acadêmicas	**Até 0,2**		
	TOTAL		

A pontuação segue de acordo com o seguinte:

1.1.: CR > 0,90: **2,0**; 0,75 ≤ CR<0,90: **1,5**; CR<0,75: **1,0**;
1.2.: A pontuação máxima é **1,0**, quando a conclusão do mestrado ocorreu em 24 meses. Retirar **0,25** pontos para cada semestre além do tempo normal;
2.1.: Monitoria Nível II é a monitoria oferecida durante o **período da pós-graduação**; a pontuação máxima é **0,1**. Somar **0,05** para cada semestre completo;
2.2.1.: A pontuação máxima é **2,8**. Para cada artigo publicado soma-se o valor **1,0** (se primeiro autor) ou **0,7** (se coautor) multiplicado por seu equivalente **A1**, conforme descrito na **Tabela A3**.
2.2.2.: Soma-se o valor de **0,1** pontos para cada artigo publicado em anais de **congressos nacionais ou internacionais**, podendo totalizar até **0,6** pontos; a comprovação deve ser feita com o artigo completo.
2.2.3.: Soma-se o valor de **0,05** pontos para cada **resumo publicado em anais de congressos**, podendo totalizar até **0,3** pontos, a comprovação deve ser feita com o resumo.
2.2.4. Soma-se o valor de **0,1** pontos por apresentação oral em **congressos nacionais ou internacionais**, podendo totalizar até **0,3** pontos;

2.3.: Soma-se **0,7** pontos para cada livro publicado, com ISBN, na **área de Ciência e Tecnologia de Alimentos** (CTA), podendo totalizar até **0,7** pontos;
2.4.: Soma-se **0,1** pontos para cada capítulo de livro publicado, com ISBN, na **área de CTA**, podendo totalizar até **0,3** pontos;
2.5.: Soma-se o valor de **0,2** pontos para cada ano de contrato em Instituições de Ensino Superior, podendo totalizar até **0,6** pontos;
2.6.: Soma-se o valor de **0,1** pontos por **concurso aprovado** em Instituições de Ensino Superior, podendo totalizar até **0,3** pontos;
2.7.: Soma-se o valor de **0,05** pontos para cada participação em curso na **área de CTA** (mínimo de 4 h), podendo totalizar até **0,3** pontos;
2.8.: Soma-se o valor de **0,1** pontos por ano de experiência (exceto professor de IES), podendo totalizar até **0,2** pontos;
2.9. Soma-se o valor de **0,1** pontos por especialização concluída na **área de CTA**, podendo totalizar até **0,3** pontos;
2.10.: Soma-se o valor de **0,1** pontos por premiação, podendo totalizar até **0,2** pontos. As premiações se limitam à: destaques acadêmicos, trabalhos apresentados em congressos de I.C. e congressos nacionais ou internacionais.

Tabela A4. Índice Qualis de periódicos Equivalente A1 (CAPES)

Equivalente A1 - QUALIS	
Atributo	**Equivalente A1**
A1	1,00
A2	0,85
B1	0,70
B2	0,55
B3	0,40
B4	0,25
B5	0,10

A Classificação Qualis dos periódicos para a **Área de avaliação de Ciência e Tecnologia de Alimentos** deverá ser obtida do Sistema WebQualis, do ano de 2016, da CAPES.